

O Vinho do Douro na Região de Lamego entre 1700 e 1850

João Nunes de OLIVEIRA

Universidade de Coimbra – C.H.S.C.

O Douro, onde se insere a região que nos propomos estudar, chamou e chama a atenção, inspirando mesmo poetas, pintores e cineastas. A par das suas belezas naturais, destacam-se as marcas bem visíveis que o papel criador e transformador do homem nele deixaram – os geios. Marcas que propiciaram as condições para a plantação e desenvolvimento da videira.

A vitivinicultura é uma actividade que marca profundamente a nossa região, tendo-se mesmo tornado num pólo atractivo de fixação de populações, dado o número apreciável de braços que ocupa. Desde há séculos que a vinha pesa fortemente na sua economia, tendo-se o seu vinho tornado num produto de excelência que viria a conquistar enorme notoriedade. Transpôs fronteiras e assumiu uma importância significativa a nível da economia nacional, tendo mesmo obrigado à intervenção do Estado. Razões mais que suficientes para nos interessarmos pelo estudo desta singular riqueza agrícola.

Estamos perante uma área com uma história vitivinícola conturbada, onde a produção e comercialização do vinho assumia uma relevância significativa, com repercussões directas e profundas ao nível da economia e da sociedade. Daí que preocupações com o vinho nos apareçam com

frequência nas Actas das Sessões da Câmara¹, documento este que iremos privilegiar, dado o seu indiscutível interesse ao fornecer-nos uma grande multiplicidade de elementos que nos permitem um melhor conhecimento das situações (tempos de sucesso e tempos de vicissitudes) por que foi passando a referida produção. O progresso da viticultura e a solução dos problemas que iam surgindo eram assuntos afincadamente discutidos e tratados. Estamos perante um produto cujo alcance e interesse não são meramente locais. O próprio Estado usufruía vantagens: as relacionadas com a balança comercial com a Inglaterra e as receitas advindas dos impostos directos e indirectos.

Constata-se, através das actas, que a partir de 1769 o vinho de embarque e a Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro passam a ser alvo de uma maior atenção e discussão, o que se acentua significativamente no decurso da primeira metade do século XIX. As actas deste período estão recheadas de elementos, fruto de discussões prolongadas e acaloradas e de propostas polémicas, que nos confirmam uma situação de crise. O ano de 1811 marca o início de uma fase de travagem, vivendo-se tempos difíceis e preocupantes. As desgraças multiplicam-se e estendem-se por longo tempo, exigindo análises minuciosas e propostas variadas para a revitalização do sector. É um espaço de tempo (1811-1850) fértil em acontecimentos, pelo que decidimos subdividi-lo em dois períodos: 1811-1834 e 1834-1850. E apesar de lhe irmos prestar uma maior atenção, importa recordar também os seus antecedentes históricos para melhor se compreender e enquadrar esta situação.

Falar da economia e das produções da região lamecense, entre 1700 e 1850, remete-nos irremediavelmente para a vitivinicultura. Foi precisamente neste período que a vinha se desenvolveu consideravelmente e se impôs como uma cultura dominante, movida pela grande procura do

¹ É de destacar o trabalho desenvolvido no Arquivo Histórico Municipal de Lamego pela Sr.^a Dr.^a Paula Gonçalves e pela Sr.^a Dr.^a Maria João Moutela. A esta agradecemos as facilidades concedidas aquando da investigação que aí realizámos.

vinho por parte do mercado externo, particularmente da Inglaterra². Os interesses que envolve e os rendimentos que proporciona tornam esta cultura deveras apetecida, alimentando uma vasta plêiade de pessoas e instituições que aí vão buscar as suas receitas³.

Estamos, pois, perante um investimento verdadeiramente compensador e passível de atrair capitais dos meios urbanos. Diga-se, a título de exemplo, que são várias as comunidades religiosas, estabelecidas no Porto, que possuíam produções próprias no Douro, como os Padres Lóios, os Jesuítas do Colégio, os Padres de São João Novo, os Carmelitas Descalços e os Oratorianos. A produção ora se destinava ao consumo próprio, ora à colocação no mercado⁴.

O vinho do Douro, também conhecido por vinho do Porto, passa então a dominar o comércio vinícola nacional, forçando as autoridades governativas a olhar de modo diferente para esta produção e a tomar diversas medidas, algumas das quais bem polémicas e controversas, como aconteceu com o Tratado de Methuen em 1703 e com a criação da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, em 1756, e mesmo com a extinção desta em Maio de 1834.

É bem sabido que o vinho, bem como o sal e as frutas, são mercadorias que fomos encontrando, desde tempos muito remotos, na relação dos produtos exportados pelo nosso País e que deram um grande contributo para a dinamização da nossa actividade mercantil.

Evidentemente que a exportação do vinho implica o desenvolvimento da viticultura. O cultivo da vinha, como se pode ver pelos trabalhos já publicados, remonta ao tempo dos romanos, tendo-se intensificado e

² No princípio do século XVIII (1714-1715) encontramos nas actas da Câmara referências à compra de vinho “*p^a o estrangeiro da cidade do Porto*”, nas localidades de Valdigem, S. Martinho de Mouros e Cambres (Arquivo Histórico Municipal de Lamego (A.H.M.L.), *L^o de Actas de 1713 a 1718*, ff. 142, 144 e 146.

³ Ver a este propósito Aurélio de Oliveira, “Os Vinhos do Porto: 1600-1700 (Política e Administração Municipal)”, in *Revista Douro – Estudos e Documentos*, n.º 3, 1997.

⁴ António Barros Cardoso, “O Porto e o Comércio do Vinho – dos Alvores de Setecentos à Instituição da Real Companhia (1756)”, in *História*, Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, III Série, Vol. 2, 2001, pp. 107-128.

expandido desde o Norte até ao Sul do nosso território com o decorrer dos séculos. Mas é na época moderna que se registam progressos consideráveis, vindo a destacar-se os vinhos produzidos na região do Douro pela sua excelência e sobretudo pela sua procura externa, particularmente pelo mercado inglês.

A prosperidade de Lamego e seu termo, bem como de toda a região duriense, está intrinsecamente ligada à cultura da vinha e à produção do vinho generoso ou de embarque⁵. É verdade que a região produz algum trigo, centeio, cevada e milho, mas em pouca quantidade, já que o terreno se apresenta menos apto para este tipo de culturas. Assim, o cultivo da videira constitui a sua principal produção, dando-nos um vinho de qualidade excelente, conhecido pelo seu espírito, pela delicadeza do seu sabor, viveza da sua cor e agilidade do seu aroma. São vinhos que conservam as suas qualidades por bastante tempo, sem se deteriorarem e sem que as suas características naturais sofram qualquer alteração, resistindo mais tempo embarcados que qualquer outro vinho⁶.

Gaspar Martins Pereira diz-nos também que os Oratorianos do Porto, a partir de princípios do século XVIII, começam a criar quintas no Alto Douro, destinadas principalmente ao cultivo da videira. E a partir da década de 1740 a sua grande fonte de receitas é o vinho do Porto, produzido nas suas quatro quintas, situadas entre os rios Corgo e Ceira.

E o Mosteiro de Salzedas era detentor de vinhas em Cambres, produzindo no ano de 1770 cento e três pipas de vinho de embarque (ver “As Quintas do Oratório do Porto no Alto Douro”, in *Revista de História Económica e Social* (R.H.E.S.), n.º 13, 1984, pp. 13-49, e “A Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro em 1784, segundo um Relatório de Luís Pinto de Sousa Coutinho”, in *Douro – Estudos e Documentos*, Vol. V (9), 2000 (1.º), pp. 158-159).

⁵ Já em 1532 Rui Fernandes, na sua corografia, realçava a bondade e excelência do vinho que se produzia em Lamego e seu termo, considerando-o como dos mais saborosos do país. Diz ainda que “há vinhos de 4, 5, 6 anos, e de quantos mais anos é, tanto mais excelente e mais cheiroso”. E avaliava a produção anual em 306 700 almudes aproximadamente. (*Descrição do Terreno em Roda da Cidade de Lamego Duas Lêguas*. Lamego: Edição de Augusto Dias, 1947).

⁶ Francisco Pereira Rebelo da Fonseca, “Descrição Económica do Território que Vulgarmente se Chama Alto-Douro”, in *Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa (1789-1815)*. Lisboa, edição do Banco de Portugal, 1991, Tomo III, p. 28.

É, no dizer dos locais, um produto tributário de um tipo de natureza único. São sobretudo as condições peculiares dos solos – terras de xisto – e do clima – marcado pela mediterraneidade – que determinam a qualidade específica, e única no mundo, deste vinho. O Douro é, como soe dizer-se, o lugar onde a cepa “*bebe sol e come pedras*”.

Todo este território, no dizer do memorialista de setecentos Francisco Pereira Rebelo da Fonseca, “*está formado em muitos elevados outeiros, e profundos vales, de sorte que em todo ele há muito pequenos espaços de terra plana... o seu ar é temperado na estação do Inverno, porque fica cercado de serras muito mais elevadas, em que os ventos quebram; e nas outras estações é ardente, principalmente nos vales em que a refração dos raios de sol faz toda a sua acção*”⁷.

Pensamos, no entanto, que o vinho do Douro não é apenas uma dádiva da natureza, mas um produto do labor e tenacidade do homem, bem como da sociedade, da economia, da cultura e da política. E do rio Douro⁸. Fazer vinho em tais circunstâncias geográficas exigia vontade e principalmente poder económico para arrotear montes incultos e inacessíveis, mudar a pulso de homem a natureza declivosa e xistosa das suas encostas, remover terras, construir socacos ou terraços e cintá-los com muros para se plantar o bacelo. Terraços que se estendem desde a margem do Douro e de outras linhas de água e fundos vales até pontos altos das montanhas, evitando a erosão do solo aquando das chuvas torrenciais.

A feitura e amanho das vinhas era aqui, como se depreende, uma tarefa dispendiosa e ingente, hercúlea como lhe chamam alguns, sendo

⁷ Ibidem, p. 27.

⁸ O rio Douro era a grande via do escoamento do vinho que se produzia na nossa região, ligando-a ao importante centro portuário da cidade do Porto, tornando-se num factor fortemente estimulante da sua expansão. Era também o servidor de um vasto hinterland, imprescindível não só à saída das riquezas agrícolas da região, mas de toda a Beira. Não é por demais sublinhar a relevância da sua navegabilidade, concitando frequentemente a atenção da vereação camarária e da Companhia de modo a remover alguns obstáculos de ordem natural e artificial que nele existiam, para minimizar as perdas e prejuízos. É tido como uma via estruturante da prosperidade económica da cidade do Porto e da região do Douro.

os solos quase todos de origem artificial, provenientes de arroteias e surribas, em cuja formação o homem teve uma acção decisiva.

No Douro, a vida do campo é, pois, dura, e mesmo excessivamente dura. Os cuidados com as cepas que se estendem ao longo de íngremes arribas exigem muito trabalho, muito suor e grandes canseiras, tornando esta actividade muito dispendiosa. O vinho assume, no entanto, um enorme interesse no contexto da economia nacional, não só por se afirmar como o seu sector mais dinâmico, mas também pelo facto de o valor das suas exportações ter um peso bastante significativo na nossa balança comercial, permitindo cobrir, numa percentagem muito elevada, o valor das nossas importações⁹. Estas são razões suficientemente ponderosas para o Estado se ver obrigado a intervir por diversas vezes no sector, fomentando-o, regulamentando-o e controlando-o através da legislação publicada.

O vinho do Porto representava, em meados do século XVIII, três quartos de todo o vinho exportado, sendo então o mais importante produto do comércio externo português¹⁰. Não se conhece, aliás, produto que tenha estado envolvido em tanta controvérsia e dado origem a tantos escritos, leis e debates parlamentares, e provocado mesmo agitação política, factos bem reveladores da sua importância e dos fortes e múltiplos interesses envolvidos.

Apesar da existência de notícias que confirmam a exportação dos vinhos durienses para os Países Baixos e outros destinos desde o século XV, é, no entanto, no século XVII, particularmente a partir do seu último quartel, que se regista uma significativa expansão da sua produção e um aumento da sua exportação¹¹. Há que acrescentar que a este aumento da procura não terá sido estranha a política de alianças e os tratados

⁹ Conceição Andrade Martins, *Memória do Vinho do Porto*. Lisboa, 1990, p. 27.

¹⁰ Ibidem, p. 32.

¹¹ Sobre a vitalidade da viticultura de Cima Douro e sobre o aumento das suas exportações nos séculos XVI e XVII, ver, entre outros, Aurélio de Oliveira, "Vinhos de Cima-Douro na primeira metade do século XVII. A primeira grande questão vinícola do Douro", in *Gaya*, Vol. II. Gaia, 1984; Águedo de Oliveira, *O Vinho do Porto nos Tempos Clássicos*. Lisboa, 1941, p. 102; Susan Schneider, *O Marquês de Pombal e o Vinho do Porto*.

celebrados por Portugal, particularmente com a Inglaterra após a Restauração da Independência em 1640, bem como as difíceis relações político-diplomáticas entre a França e a Inglaterra. As rivalidades acentuaram-se devido à concorrência comercial e colonial entre estes dois países e conduziram a hostilidades militares¹², as quais, conjuntamente com as retaliações económicas decretadas pela Inglaterra, por exemplo em 1667, 1679, 1689 e 1702, jogaram a nosso favor, já que foi neste contexto que os mercados ingleses se abriram aos nossos vinhos, uma vez que o seu tradicional abastecimento por parte dos vinhos franceses foi afectado. Pensamos que o grande sucesso alcançado pelo vinho do Douro não poderá ser desligado desta conjuntura político-económica internacional auspiciosa¹³.

Esta maior procura, particularmente por parte da Inglaterra, terá estimulado o plantio de novas vinhas, ainda que feito, por vezes, de uma forma desordenada e imprópria, assistindo-se a uma paulatina substituição de culturas menos rentáveis pelas cepas milagrosas. Está, pois, em curso o irreversível processo de transformação de uma área, com benefícios a curto prazo para toda a região.

No que à cidade de Lamego e sua área envolvente (seu termo) diz objectivamente respeito, encontram-se nas actas da Câmara e nas Memórias Paroquiais elementos preciosos que nos permitem conhecer a sua situação vitivinícola e as vicissitudes por que passou.

No entanto, já no século XVI João de Barros e Rui Fernandes se referem ao vinho produzido na área de Lamego, tendo o primeiro destes

Dependência e Subdesenvolvimento em Portugal no Século XVIII. Lisboa, 1980; Conceição Andrade Martins, *Op. Cit.*, pp. 77-79.

Vitorino Magalhães Godinho defende mesmo que o fracasso da política manufacteira do Conde de Ericeira se deve à influência cada vez maior que os sectores vinhateiros tinham no aparelho do Estado, o que levou à assinatura do polémico Tratado de Methuen, em 1703, com a Inglaterra.

¹² Sobre as rivalidades entre a França e a Inglaterra, veja-se Paul Kennedy, *Ascensão e Queda das Grandes Potências*. Lisboa, 2.ª ed., 1997, pp. 103-148.

¹³ Sobre a conjuntura internacional de finais do século XVIII, ver Luís Ferrand de Ammeida, "Problemas do Comércio Luso-Espanhol nos meados do século XVIII", in *R.H.E.S.*, n.º 8, 1981, pp. 95-131.

autores destacado a importância do seu cultivo e a sua exportação para a cidade do Porto¹⁴, enquanto o segundo põe em evidência a abundância e a excelente qualidade dos mesmos vinhos, afirmando ainda que se exportavam para Castela e para vários lugares do Reino, como Viseu, Guarda e Riba-Côa¹⁵.

Também Rodrigo Mendez Silva, na primeira metade do século XVII, salienta a excelência dos vinhos desta região, apondo-lhes o epíteto de “olorosos”¹⁶.

O crescimento que se regista nas exportações no século XVIII, e o elevado preço que atinge a pipa de vinho do Douro, tornam-se num forte incentivo à reconversão de culturas por parte dos agricultores. E é assim que montes anteriormente infestados de matos bem como terrenos de olival e soutos irão ser surribados e plantados de vinhas novas¹⁷. Os próprios campos de pão não escaparão à “febre” vinhateira, como se pode constatar pelos lamentos da vereação em sessão da Câmara de Lamego de 6 de Maio de 1801, ao queixar-se da muita falta de pão que se experimenta tanto na cidade como no seu termo “*por que nelle se cultiva muito pouco (pão) em Rezão de huma grande parte das terras do mesmo termo serem propriedades de vinhas...*”¹⁸, situação esta que já era constatada em 1758 pelo Pároco de Valdigem, ao referir-se à abundância de vinhas e à mediania da produção cerealífera¹⁹.

A videira passou a ocupar um lugar proeminente na paisagem agrária, convertendo-se numa quase monocultura. A sua capacidade de resistência

¹⁴ João de Barros, *Geografia d'Antre Douro e Minho e Trás-os-Montes*. Porto, Biblioteca Pública Municipal do Porto, 1919.

¹⁵ Rui Fernandes, *Op. Cit.*, pp. 21-23 e 29-30.

¹⁶ Rodrigo Mendez Silva, *Población General de España*. Madrid, 1645.

¹⁷ Em 1758 o Pároco de Lamego escreve na sua memória que “*de azeite he menos abundante (a terra), por se deceparem antigamente muytos Olivaes, e estarem hoji occupados de vinhas...*” (A.N.T.T., *Memórias Paroquiais*, Vol. 19, mem. 42, f. 320).

¹⁸ A.H.M.L., *Lº de Actas de 1797 a 1801*, f. 173.

¹⁹ “*Tem (a vila de Valdigem) de toda a casta de legumes; Lavrasse também trigo, sevada, centeyo, e milho de todas as sementes, mas em mediana abundância por cauza de ser a terra cheya de vinhays e falta de agoas para regar a terra que deverão he munto calida*”. (A.N.T.T., *Memórias Paroquiais*, Vol. 38, mem. 20).

e de adaptação tornou-se num factor estimulador do arroteamento de terras pobres, pendorosas e pouco habilitadas para outro tipo de culturas. Trata-se de uma espécie que pode ser cultivada com sucesso até aproximadamente mil metros de altitude e a nossa região possui, pode dizer-se, requisitos privilegiados para o seu cultivo. As condições geológicas do solo, a situação oro-hidrológica e a boa exposição solar fazem desta terra o lugar privilegiado para a produção de vinhos de qualidade, como acontece, por exemplo, na vila de Valdigem, cujo pároco, em 1758, nos diz que *"Sam as uvas as de mayor lucaro para os vinicultores, não só pela abundância de pipas de vinho, que dellas extraem que pasam de mil em cada hum anno, mas por ser este o mais celete da Sima Douro..."*²⁰.

Para além de Valdigem, também Cambres, Santa Leocádia, Fontelas, Sande, Figueira, Gonjoim e Lamego merecem destaque por terem *"muitas vinhas e poucas leiras"* e por aí se produzirem vinhos de muito boa qualidade²¹.

O vinho do Douro foi ganhando espaço em relação a outros vinhos de outras regiões, graças não só aos seus méritos (era detentor de características que o diferenciavam dos outros vinhos), mas também aos fatores e comerciantes britânicos²². Foi no decurso da primeira metade

²⁰ A.N.T.T., *Memórias Paroquiais*, Vol. 38, mem. 20.

²¹ Em Cambres, por exemplo, fomos encontrar dos melhores e mais afamados vinhos que se produziam em Portugal, no dizer do seu pároco, cuja *"... qualidade he excelente que para o imbarque he o que em todo o alto Douro logra a primazia por generoso e mui corpolento"* (A.N.T.T., *Memórias Paroquiais*, Vol. 8, mem. 60).

²² Há mesmo quem considere que foram os mercadores ingleses quem criou o vinho do Porto, levados por uma necessidade económica. No decurso do século XVII e no contexto das medidas de âmbito mercantilista que foram adoptadas para fazer face à crise "geral" deste século, os ingleses começaram a produzir tabaco e açúcar nas suas colónias e deixaram de comprá-los aos portugueses, como era sua prática, o que fez com que a nossa balança comercial se tenha tornado cada vez mais deficitária. Deixou de haver produtos para troca e criou-se uma situação deveras difícil. Foi, então, neste contexto que apareceu o vinho como substituto do açúcar e do tabaco, evitando que os défices comerciais se acentuassem, o que obrigaria as autoridades portuguesas à tomada de medidas restritivas às importações. Pode-se, pois, afirmar que foram os mercadores ingleses quem sentiu a necessidade de encontrar um outro produto de troca para poder, assim, manter a sua actividade comercial.

do século XVIII que as exportações do vinho do Douro cresceram significativamente, integrando-se e afirmando-se nos circuitos comerciais ingleses²³.

A maior procura que se foi registando a partir de 1685/1689 constituiu um factor estimulante de novos plantios, os quais foram substituindo paulatinamente culturas menos rentáveis e conduzindo a um processo irreversível de transformação de uma área que iria proporcionar o aumento e expansão dos benefícios proporcionados por uma cultura mais rendosa do que qualquer das outras que então aí se praticavam. Há, pois, que considerar que a expansão da viticultura tem efeitos económicos multiplicadores. Para além de contribuir para o aumento do rendimento das populações, estimula também o crescimento e mesmo a diversificação de outras actividades, particularmente as artesanais, produtoras e fornecedoras quer de instrumentos de trabalho, quer de equipamentos relacionados com o fabrico, conservação e transporte do vinho.

Os benefícios económicos resultantes de uma grande expansão vitivinícola orientada para a exportação seriam grandes e diversificados. Para além de se estar em presença de uma cultura de trabalho intensivo e, logo, grande utilizadora de mão-de-obra, a plantação da videira seria uma forma de aumentar o rendimento da terra²⁴. Por outro lado, uma maior especialização vinícola levaria com certeza a uma expansão da economia de mercado ao mundo rural e, como tal, a uma maior monetarização da actividade agrícola e a uma redução da policultura e do "autoconsumo".

Os dados quantitativos apurados para o período entre 1700 e 1756 revelam um claro aumento do número de pipas de vinho do Douro

²³ Em 1739 os ingleses embargaram as importações de vinho de Espanha devido à abertura de hostilidades entre os dois países, o que permitiu aos vinhos portugueses um quase monopólio nas vendas para Inglaterra, provocando um aumento significativo das exportações (Susan Schneider, *Op. Cit.*, p. 32).

²⁴ Jaime Reis diz mesmo que nos fins do século XIX se estimava que um hectare com vinha podia dar um rendimento monetário 2 a 3 vezes superior ao de um hectare semeado com cereais ("O Atraso Económico Português em Perspectiva Histórica, 1860-1913", in *O Atraso Económico Português, 1850-1930*. Lisboa, 1993, p. 25).

entradas no Porto, assistindo-se a um aumento médio anual de 1,39%, o que viria a corresponder a uma exportação média anual de 30 362 pipas²⁵. Mas este crescimento da procura e consequente aumento do preço veio a criar condições para adulterações e falsificações, já que o Douro não tinha capacidades para satisfazer atempadamente essa procura. Podemos mesmo dizer que a grande procura que se registou se iria tornar inimiga da qualidade, porque nesta febre do lucro fácil e rápido foi muitas vezes preterida a qualidade em função da quantidade, o que viria a reflectir-se na reputação do produto. É assim que, por meados do século XVIII, o vinho de Cima Douro se encontra em dificuldades, vendo abalado o prestígio que anteriormente gozara. Na ânsia de lucros mais avultados e mais céleres, assistia-se à falsificação do bom vinho, lotando-o com vinhos de inferior qualidade e de outras proveniências, e juntando-se-lhe ainda baga de sabugueiro para lhe manter a cor carregada. Ora este desregramento iria conduzir inevitavelmente ao descrédito do vinho em Inglaterra e à consequente grave crise da década de cinquenta.

É neste contexto que, no decurso dos anos quarenta, se começam a sentir dificuldades que atingem um estado preocupante à volta de 1755. Tanto as exportações²⁶ como os preços²⁷ sofrem uma baixa, o que cria dificuldades aos vinhateiros e pobreza na população duriense, apresentando-se esta situação, já por 1756, como uma realidade iniludível sobre a qual se debruçaram vários contemporâneos²⁸. A prosperidade da nossa região estava, assim, indiscutivelmente ligada à cultura da vinha e à produção de vinho de embarque.

²⁵ António Barros Cardoso, *Op. Cit.*, p. 111.

²⁶ O crescimento médio anual, no período entre 1750 e 1756, apresentou-se negativo: - 2,79%; entre 1742 e 1749 quedara-se pelos 0,29%, enquanto no período que mediou entre 1700 e 1741 andara à volta de 3,8% (António Barros Cardoso, *Op. Cit.*, p. 112).

²⁷ Entre 1747 e 1756 os preços do vinho de embarque desceram para valores médios da ordem dos 12\$000 - 13\$000 réis por pipa, quando anteriormente os produtores tinham chegado a receber mais de 40\$000 réis (A. Guerra Tenreiro, "Douro, Esboço para a sua História Económica", in *Separata dos Anais do Instituto do Vinho do Porto*. Porto, 1942-1943).

²⁸ Susan Schneider, *Op. Cit.*, pp. 36-40.

É de notar também que, quer a diminuição das exportações, quer a baixa dos preços, se iria repercutir nos atempados e convenientes cuidados exigidos pela vinha, porque o agricultor, devido à redução dos seus rendimentos, teria dificuldade em suportar as despesas do granjeio. E a videira não perdoa descuidos. Para além do mais, estamos em presença de um vinho com uma produção mais difícil e cara comparativamente aos vinhos de outras regiões, porque os custos de produção são mais elevados. Os trabalhos são mais dispendiosos e a produção da videira é menor, havendo a considerar que o envelhecimento e a aguardentação do vinho também contribuem para o seu encarecimento. Portanto, para além da menor produtividade temos ainda custos de produção mais elevados, pelo que foram feitas várias petições à corte em Lisboa, procurando pôr-se em evidência a situação de desespero da região e a urgência de providências para tão grande aperto.

Foi, pois, neste contexto que a coexistência harmoniosa entre produtores e comerciantes se alterou, tendo-se passado a acusações mútuas e discussões acesas sobre qual dos dois fora o responsável pelas falsificações e pela crise em geral, solicitando-se vigorosamente às autoridades governativas a tomada de medidas. Tais preocupações levaram os donos das principais explorações do Douro, incluindo a maior parte da aristocracia da região e os homens bons da cidade do Porto, a pedir, no ano de 1755, a criação de uma Companhia que *"sustentando competentemente a cultura das vinhas, conserve ao mesmo tempo as produções dellas na sua pureza natural, em benefício do comércio Nacional e Estrangeiro, e da saúde dos vassallos"*²⁹.

Entre os principais intervenientes nessa produção criou-se então a convicção, senão a certeza, que a superação do descrédito e da crise que se instalou só poderia ser ultrapassada por uma intervenção do Estado. É assim que em 1756 se cria um organismo que viria a superintender em toda a actividade desenvolvida, desde a produção até à comercialização, assistindo-se, a partir daí, à tomada de diversas medidas e à publicação

²⁹ Ver Conceição Andrade Martins, *Op. Cit.*, p. 292.

de várias disposições legais regulamentadoras, procurando pôr cobro a tal situação e devolver o prestígio a uma produção agrícola de grande valor e sucesso comercial.

É neste contexto de profunda crise que aparece a legislação disciplinadora do Marquês de Pombal. Por sua iniciativa é instituída a Real Companhia da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, através do Alvará de 10 de Setembro de 1756, com o propósito de disciplinar e fomentar a cultura da vinha e o comércio do vinho, propondo-se proteger a sua pureza, controlar os seus preços e combater o contrabando, as adulterações e outros abusos³⁰. Tendo como objectivo organizar a produção, procedeu-se à demarcação dos terrenos do Douro com aptidões para a produção de vinho idêntico ao que inicialmente se exportava, demarcação que terminou no ano de 1760.

A notícia da criação da Companhia foi celebrada com foguetes e luminárias pelas gentes do Douro, porque viam nela a salvação e a prosperidade da sua terra.

A prioridade da actuação da Companhia incidia na produção e na comercialização interna³¹ através de uma regulamentação e controlo de

³⁰ Sobre a região do Douro e a importância da Real Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, ver Gaspar Martins Pereira, "A Região do Vinho do Porto – Origem e Evolução de uma Demarcação Pioneira", in *Douro – Estudos e Documentos*, Vol. I (1), 1996 (1.º), pp. 177-194 e Jorge Borges de Macedo, *A Situação Económica no Tempo de Pombal*. Lisboa, 2.ª ed., 1982, pp. 48-58. Adrien Balbi refere-se à grande importância do vinho do Douro e destaca os amplos benefícios e os inconvenientes que advieram para a região com a criação da Companhia (*Essai Statistique sur Le Royaume de Portugal et d'Algarve, Comparé aux États de l'Europe...* Paris, 1822, pp. 155-161).

A Companhia viria a ser acusada de deter poderes excessivos, vigiando não só o cultivo, fabrico, transporte e comercialização da produção, como ainda por controlar toda a vida económica e social da região através da concessão de empréstimos, dos impostos que cobrava e da justiça que aplicava, poderes estes que, por excessivos, levariam a prepotências e injustiças que não passaram despercebidas nem aos seus defensores, como se deduz, por exemplo, da acta da sessão de Câmara de 9 de Março de 1822, ao referir os "defeitos nascidos com a sua criação, e abusos que de longo tempo a tornavam um estabelecimento opressivo e vicioso..." (A.H.M.L., *Livro do Registo de todas as Representações e Respostas do Senado da C.ª de Lamego a Sua Magestade, 1790-1824*, f. 111).

³¹ É de 1757 (2 de Março) que encontramos no livro das actas a primeira ordem da Companhia, pedindo para se lançarem pregões a lembrar aos lavradores que é proibido o

produção, do tabelamento dos preços, da diferenciação das qualidades de vinho e da delimitação da área produtora, recaindo as suas preocupações essencialmente sobre o controlo da qualidade e da quantidade. Verificasse, assim, que a intervenção do Estado pretendia que existisse um equilíbrio entre a oferta e a procura, de modo a que os preços se mantivessem a um nível suficientemente remunerador, tanto para o produtor como para o comerciante, e que o vinho do Douro ficasse a salvo da concorrência dos vinhos de outras regiões.

A partir do momento em que a Real Companhia se estabeleceu, armada com toda a legislação, as exportações aumentaram, os preços subiram, o nome do vinho foi reconquistado. Tudo isto, não só em proveito do lavrador e do comércio em geral, mas também da prosperidade do País e da grandeza da cidade do Porto³².

No entanto, a criação da Real Companhia, bem como as leis e outras providências que foram sendo publicadas, não acabaram com as transgressões. Elas persistiram porque os benefícios compensavam. Em 4 de Setembro de 1769 deparamo-nos com a reprovação, pela Companhia, da ganância e práticas ilegais de alguns lavradores por meterem vinhos de ramo nas áreas demarcadas para a produção de vinho fino, para o misturar com este³³, considerando que tal prática era prejudicial à reputação do vinho de embarque, já que adulterava a sua qualidade. E lembra ainda que foi a criação da Companhia que reabilitou o vinho da região, tirando os agricultores da “*miserável situação em que anteriormente se achavão*”, pelo que proíbe a todas as pessoas de qualquer condição tais abusos. A preocupação da Companhia estende-se

transporte de pipas de vinho para embarque pelo Douro (A.H.M.L., *Lº de Actas de 1754 a 1761*, f. 30)

³² J. A. Pinto Ferreira sustenta mesmo que foi devido à economia do vinho do Porto, proveniente dos vinhos finos exportados pela barra do Douro a partir do século XVIII, que a velha urbe se expandiu e cresceu, modificando completamente a sua fisionomia. “A Economia do Vinho e o Crescimento do Porto, nos Séculos XVII ao XIX”, in *O Vinho na História Portuguesa, Séculos XIII-XIX*. Porto: Fundação Engenheiro António de Almeida, 1983, p. 280. Ver também António Barros Cardoso, *Op. Cit.*, pp. 107-128.

³³ Diga-se que estas misturas eram uma tentação e estavam facilitadas, dada a contiguidade dos lugares produtores de um e outro vinho.

ainda ao facto de tal prática contribuir para a falta de vinho de ramo necessário ao provimento das tabernas do Porto, que era do seu exclusivo privilégio, lembrando ao mesmo tempo que é proibido vender vinho de ramo a qualquer pessoa, “*emquanto não fizer o seu provimento a d^a. Comp^a., que na conformidade das mesmas ordens régias deve preferir a todos os compradores*”, ameaçando continuar com maior exacção a devassa³⁴. E uma nova averiguação irá ser estabelecida em 1771, pelo Alvará de 16 de Novembro, para fazer face às continuadas infracções e porque “*nam tem até agora bastantemente domado a obstinada ingratidão, e perniciosa contumacia dos que se atreveram a perturbar a observancia de todas as sobreditas leys e providencias e com as fraudes nesta ley referidas...*”³⁵.

A preservação da qualidade do vinho de embarque constitui uma preocupação constante, o que obriga a Companhia a estar sempre vigilante e a tomar não só mais medidas, mas mais rigorosas e, por vezes, impopulares. Em 1771, pelo Alvará de 16 de Novembro, determina o arranque de todos os pés de sabugueiro existentes nas províncias da Beira, Minho e Trás-os-Montes, cuja baga continuava a ser usada para dar cor ao vinho. E para refrear a expansão abusiva, desordenada e excessiva que a vinha ia experimentando um pouco por todo o Reino³⁶, ao ponto de se ocuparem terras menos aptas para o seu cultivo como os lameiros e as terras cerealíferas, e sem que houvesse uma preferência ou mesmo uma preocupação pela qualidade, manda-se proceder ao arranque de vinhas³⁷. Assim aconteceu, por exemplo, em 1765, 1766,

³⁴ A.H.M.L., *L^o de Actas*, ff. 138v a 139v.

³⁵ A.H.M.L., *L^o de Actas*, f. 254v.

³⁶ No Douro a produção entre 1756 e 1773 duplicou, passando os vinhos de ramo de 15 ou 20 mil pipas para 39 ou 40 mil, tendo os de embarque crescido também proporcionalmente, expansão que se fez para lugares nos quais “*havia Oliveas famosos, e Soutos, campos e Lameiros que davão pão*”. (A.H.M.L., *Livro que hade servir p^o o registo das Leys as quaes somte nelle se lançarão*, 1773 a 1781, ff. 51v e 53).

Sobre a expansão do vinho na Beira, ver João Nunes de Oliveira, “Algumas notas sobre a cultura da vinha e sobre o vinho na «Região do Dão» entre 1600 e 1832”, in *Douro. Estudos e Documentos*, Vol. V (10), 2000, pp. 117-133.

³⁷ A redefinição e hierarquização das potencialidades vitícolas das diversas regiões do nosso País, conduzidas pelo Marquês de Pombal, que obrigou ao arranque de vinhas com o

1773 e 1774. Neste último ano são dadas ordens para se mandar proceder ao arranque de vinhas em Trás-os-Montes e na Beira, incluindo localidades do Douro³⁸. A Companhia lembra ainda que a proibição de utilização de estrumes, determinada pelo Alvará de 30 de Agosto de 1757, se estende, com maior razão, às áreas de produção dos vinhos de ramo, porque deve privilegiar-se a qualidade à quantidade. Proíbe-se também a plantação de novas vinhas nas áreas demarcadas para produção de vinhos de embarque sem uma licença especial³⁹. Já em 1773, pelo Alvará de 10 de Abril, os lavradores do Douro foram obrigados a enxertar as cepas de uva branca, dado o seu grande alastramento, com variedades tintas.

A subida ao trono de D. Maria I em 1777, com a adopção de uma política mais liberalizante, irá perturbar o monopólio e a política seguida pela Companhia, tendo mesmo sido atacado e denegrido o seu papel. Assistiu-se então à anulação de alguns dos seus privilégios. Ora estas determinações não terão deixado de abalar a disciplina vigente. Apesar das medidas tomadas, o sector reagiu favoravelmente, tendo atingido um dinamismo e uma prosperidade dignos de registo, assistindo-se a um crescimento acelerado das exportações acompanhado de um aumento dos preços. Tal situação foi, em parte, impulsionada por uma conjuntura

pretexto de aumentar a produção cerealífera, é uma medida polémica (ver Luís Ferrand de Almeida, *Op. Cit.*, p. 119; Jorge Borges de Macedo, *Op. Cit.*, pp. 48-55; Roger Dion, *Le Paysage et la Vigne. Essais de Géographie Historique*. Paris, 1990, pp. 215-217; João Nunes de Oliveira, *A Beira Alta de 1700 a 1840. Gentes e Subsistências*. Viseu, 2002, pp. 149 e 150.

³⁸ "... Mando que o arranco das vinhas, que se deve fazer nos sitios e terras acima refferidas da Provincia de Tras dos Montes, e nas da Beira, nos sitios de Val de Besteiros, S. Miguel do Outeiro, e lugares circunvizinhos; como tãobem nas terras confinantes, com a Demarcação dos Vinhos Legaes de Embarque, desde os terrenos da Penajoia, Lamego, Valdigem, Taboaço, até São João da Pesqueira, seja executado pelo Ministro que eu for servido nomear ... Todas as outras terras da dita Provincia da Beira, ficarão incumbidas aos Corrigidores das respectivas comarcas, como já determinei pelo meu referido Alvará de 26 de Outubro de 1765. A Provincia do Minho rezervo por ora para outra mais especial providencia". (A.H.M.L., *Livro que hade servir p^a o registo das Leys...*, 1773 a 1781, ff. 53 e 53v.).

³⁹ Ibidem, f. 53 e 54.

externa favorável que obrigou ao alargamento da área demarcada, em 1788, porque a oferta já não satisfazia a procura⁴⁰.

A euforia e a ganância iam-se, no entanto, repercutindo negativamente na qualidade e reputação dos vinhos, assistindo-se a uma fase de crescimento descontrolado que estimulou as falsificações e adulterações, lotando-se o vinho de embarque com vinhos de inferior qualidade, vindos mesmo de outras regiões do País. Sessões da Câmara em 1802, 1804, 1807 e 1808 debatem a situação e fazem pressão para que sejam eleitos inspectores que vigiem tais transgressões e arrole os vinhos nos lagares.

O descrédito a que chegara o vinho de embarque é objectivamente tratado em 21 de Setembro de 1802⁴¹. A contumácia das misturas do mau com o bom vinho preocupa principalmente a Companhia, algumas autoridades e alguns agricultores, por contribuir para o descrédito e ruína do vinho de embarque e para o aumento da sua oferta, com reflexos inevitáveis no seu preço. É neste contexto que se pede aumento de preço dos vinhos, não só para compensar o aumento dos gastos *“porque hoje o amanhã das vinhas e o trato dos vinhos são mais dispendiosos devido ao aumento dos salários provocado pelo aumento de preço dos víveres”*, mas também para incentivar o agricultor a produzir vinhos *“com pureza, e com toda a perfeição”*.

De facto, a partir do início do século XIX e mais particularmente a partir de 1811 tem início uma nova fase muito pouco favorável ao comércio do vinho do Douro, um período de travagem que se prolongará

⁴⁰ Conceição Andrade Martins, *Op. Cit.*, pp. 84-91.

Várias localidades do termo de Lamego, como por exemplo Cepões, Várzea de Abrunhais, Queimadela, Cambres, etc., viram também aumentada a área demarcada. (A.H.M.L., *Livro do Registo de todas as representações e respostas do Senado da C. de Lamego a sua Magestade, 1788 a 1802*, ff. 14 a 18v.). Esse alargamento fez-se também para Leste, em parte incentivado pelas obras de demolição do Cachão da Valeira iniciadas em 1780, obras que viriam possibilitar a navegabilidade do rio Douro até Barca de Alva, aquando da sua conclusão em 1792.

⁴¹ *“... de sorte que os (vinhos) da Colheita do anno de 1800 se achavão estagnados em Inglaterra, sem consumo pela sua inferioridade, proveniente das enormes Introduções, que se fizerão nestes ultimos annos de Vinhos de Ramo nos de Embarque...”* (A.H.C.L., *Livro das Leis, Avisos e Provisões vindas à Câmara desta cidade*, ff. 395-397).

até 1864⁴². Para isso contribuíram a situação interna e a conjuntura internacional⁴³, tendo o sector atravessado um dos períodos mais difíceis e conturbados até então vividos. Cresceram as dificuldades de escoamento do vinho beneficiado e assistiu-se a uma crise de sobreprodução e de qualidade, com graves e profundas consequências económicas para as populações da nossa região. As actas das sessões camarárias dão-nos uma visão muito concreta dos principais problemas e condicionalismos vividos em Lamego e seu termo no decurso da primeira metade do século. A situação económica e financeira da região, os problemas político-sociais e a realidade da vinicultura e dos viticultores são aí debatidos com o propósito de se encontrar soluções viáveis e satisfatórias. E como algumas das circunstâncias implicavam complexos interesses em jogo, as discussões eram demoradas e vivas, como, por exemplo, a da continuidade ou extinção da Companhia⁴⁴ que reflecte as diferentes conveniências e sensibilidades instaladas.

Estamos, como tem sido dito, em presença de uma cultura sensível que requer cuidados atempados e constantes, para o que é necessário disponibilidade de meios económicos. Assim, para compreendermos as dificuldades por que passou o vinho do Douro temos que prestar atenção à situação económica e sócio-política da nossa região. Perturbações político-sociais por um lado e dificuldades económico-financeiras por outro foram afligindo as populações e a Câmara num crescendo progressivo, tendo atingido o seu paroxismo no período entre 1832 e 1850. É de notar que entre 1811 e 1850 sobrevieram várias mudanças na organização e na política económica da região e do sector, em consequência da revolução

⁴² Conceição Andrade Martins, *Op. Cit.*, pp. 91-106; Aurélio de Oliveira, "Douro Vinhateiro", *Separata da Revista de História*. Porto, 1993, pp. 239-242.

⁴³ A Inglaterra, a nossa principal cliente, altera a sua política económica em relação à importação do vinho do Porto a partir da década de vinte do século XIX. (Norman R. Bennett, "O Vinho do Porto na Diplomacia Anglo-Portuguesa Durante o Século XIX", in *Douro-Estudos e Documentos*, Vol. II (4), 1997, pp. 282-283.

⁴⁴ A primeira referência oficial à extinção da Companhia, encontramos-la em 31 de Janeiro de 1813, quando a Câmara afirma que qualquer requerimento que questione a utilidade ou não da sua conservação não necessita da sua autorização para ser enviado a Sua Alteza Real (A.H.M.L., *Lº de Actas de 1812 a 1814*, f. 75v.)

liberal. As restrições impostas ao funcionamento, competência e atribuições da Companhia em 1821 e 1822 afectaram as exportações, particularmente para o Brasil. E a procura britânica diminuiu também.

Às dificuldades da Guerra Peninsular sucederam-se os problemas relacionados com a revolução liberal de 24 de Agosto de 1820, sendo de destacar as lutas entre miguelistas e liberais que, durante anos, trouxeram em sobressalto toda a região lamecense, da cidade às aldeias⁴⁵.

As invasões francesas (1807-1810) provocaram perturbações e o vinho exportado foi sendo onerado, desde 1807, com impostos para fazer face à guerra. Mas a maior agitação surge no pós-1820. Os povos alvoroçados sofrem os incómodos provocados pelas mudanças políticas, assistindo-se mesmo a perseguições, prisões, confisco de bens e mortes violentas. A guerra civil de 1832-1834 e os anos que a antecedem, correspondentes à governação de D. Miguel, repercutem-se profundamente na economia da nossa região, causando uma forte instabilidade que nem a Convenção de Évora-Monte, que põe fim à guerra civil e confirma a vitória dos liberais, conseguirá travar.

A nossa região serviu de cenário a violentos atropelos. À luta organizada sucederam as guerrilhas, as perseguições, as represálias e os assaltos por bandos armados, preocupando por vários anos as autoridades. A desordem arrastou consigo um conjunto de desgraças que se multiplicaram e estenderam por longo espaço de tempo. Tempo de guerra e de amplos gastos para sustentá-la, a que se somam as mobilizações de homens e de animais de carga que tão negativamente se reflectem sobre a economia em geral e sobre a agricultura em particular.

A somar à instabilidade político-social e às dificuldades económicas, Lamego sofreu elevada mortandade, particularmente no período de 1809 a 1811 e em 1833, o que terá também afectado os trabalhos das vinhas pelo decréscimo da imprescindível mão-de-obra⁴⁶. No plano externo há

⁴⁵ M. Gonçalves da Costa, *Lutas Liberais e Miguelistas em Lamego*, 1975; João Nunes de Oliveira, "A Realidade Económica e Sócio-Política de Lamego de 1800 a 1850", in *Revista Portuguesa de História*, n.º XXXVI (no prelo).

⁴⁶ João Nunes de Oliveira, *Op. Cit.*, pp. 379-410.

a considerar a instabilidade política e económica internacional e o aumento da produção vinícola de outros países. A Inglaterra, o nosso principal cliente, restringe as suas importações. Mas para melhor compreendermos as razões de tantas dificuldades temos ainda de considerar o aumento de produção dos falsos vinhos do Porto⁴⁷ e a relativa inoperância da nossa diplomacia para conseguir abrir novos mercados.

Debruçando-nos agora mais pormenorizadamente sobre o período que medeia entre 1811 e 1834, constatamos uma progressiva degradação. As exportações retraem-se, passando de uma média de 40 000 para 28 000 pipas e os preços caem também. As desventuras desta situação são assacadas à acção da Companhia, assistindo-se ao recrudescer das censuras. Esta passa a estar sob fogo cerrado e pede-se abertamente, não só o fim dos seus privilégios, mas a sua própria extinção.

Foi também a partir de 1810 que a Inglaterra passou a reclamar mais insistentemente a extinção da Companhia, como aconteceu em 1812 (12 de Junho) e em 1824 (Outubro). Negociantes ingleses queixaram-se, então, às autoridades do seu país dos embaraços causados pelos *"privilégios, exclusivos e monopólios da Companhia"*, contrariando o expresso no tratado de 1810.

Entre 1820 e 1834 acendem-se os debates em torno da Companhia. Com a Revolução de 1820 e a instauração do liberalismo a Companhia perderá apoio e sofrerá uma mais aberta contestação, porque sendo os liberais, em princípio, contra os privilégios e monopólios económicos, tentarão reformá-la, chegando mesmo a propor a sua extinção (em Fevereiro de 1821). Mas a verdade é que a Companhia se manteve. Tal acontecimento iria, no entanto, suscitar reacções diversas e mesmo

⁴⁷ Em 27 de Dezembro de 1823 a Câmara refere-se à feitura do falso *"Vinho do Porto"* pelos mercadores ingleses que lotavam, nas ilhas Jersey e Guernesey, os nossos vinhos de superior qualidade com os vinhos fracos, brandos e descorados, mas mais baratos, provenientes de França e de Espanha, e depois os introduziam na Grã-Bretanha como sendo vinho do Porto genuíno. (A.H.M.L., *Este Livro hade servir para nele ficarem registadas todas as representações e respostas que pelo senado de Câmara desta cidade se fizerem, de 1790 a 1824*, f. 185v.).

opostas e debates acesos e controversos, acompanhados de propostas variadas, e conduzir a uma explosão de tensões, rivalidades e interesses há longo tempo contidos. Foi o deputado Teixeira Girão (2.º Visconde de Vilarinho de S. Romão) quem assumiu, nas Cortes, a iniciativa e chefiou o movimento de contestação à Companhia. Logo em 9 de Fevereiro de 1821 apresentou um projecto de reforma que a vereação da Câmara de Lamego intitulou de “*projecto mortífero da Companhia*”, tendo a sua votação sido adiada. E logo na sessão de 7 de Março o deputado Jacinto Wanzeler insistiu na abertura do debate e apoiou o seu colega.

A discussão, bem como as medidas que iam sendo aprovadas, assustam, no entanto, os lavradores do Douro que, através da Câmara, fazem chegar ao Congresso representações e súplicas em defesa da Companhia⁴⁸. Tal situação leva também os deputados Peçanha e Soares Franco a apoiar Teixeira Girão e a contestarem as iniciativas das Câmaras da área produtora de vinho de feitoria, tendo-as mesmo este último injuriado, assim como aos lavradores do Douro, na sessão de 28 de Março, ao dizer que está “*bem longe de persuadir-se que as Representações das Câmaras sejam os votos dos lavradores, porque eles por desgraça não são mais que uns miseráveis restos da antiga corrupção...*”. Perante a polémica e difícil situação, as Câmaras e as representações do Douro resolvem escolher Félix Manoel Borges Pinto de Carvalho, residente na corte, para as representar e defender, o que foi contestado principalmente por Peçanha e Girão, tendo-o este acusado de impostor na sessão de 17 de Julho.

Enquanto isto decorria, os “*inimigos*” da Companhia, particularmente os negociantes, tentavam influenciar o voto dos deputados através de “*memórias*” e notícias pagas e publicadas em periódicos (Astro,

⁴⁸ Em 9 de Junho de 1821 a Câmara de Lamego dirige uma representação ao soberano Congresso Nacional expondo-lhe a situação de embaratecimento do vinho, cujo preço não é suficiente para a subsistência do lavrador nem para custear os diferentes trabalhos das suas vinhas. Pedem ainda a conservação da Companhia, com as reformas que se julgarem convenientes, porque “*o mal que deu origem à sua instituição ainda não cessou, antes se tem aumentado...*”. (A.H.M.L., *Livro do registo de todas as representações e respostas do Senado da C.ª de Lamego a sua Magestade, 1790-1824*, f. 82.

Borboleta, Censor, Luzitano, etc.) em que se criticava e denegria a sua acção, apresentando-a como prejudicial à lavoura e ao comércio.

De toda esta acesa discussão acabou por sair o decreto de reforma da Companhia de 11 de Maio de 1822, que para a Câmara mais não é do que “*o decreto da morte da Lavoura do Alto Douro*”, por terem sido reduzidos os seus privilégios, o que iria dificultar o escoamento dos vinhos e a preservação da sua pureza⁴⁹. Aliás, já em 9 de Março de 1822 a Câmara expressara o alívio, a alegria e o aplauso dos seus habitantes pela continuidade da Companhia, agradecendo ao soberano Congresso a deliberação tomada, porque “*os habitantes põem toda a sua esperança na protecção do Comercio dos vinhos, única fonte donde derivam a sua subsistência e felicidade*”⁵⁰.

As queixas e reclamações feitas pela Câmara e pelos agricultores ao soberano Congresso e a D. João VI tornam-se mais frequentes nos anos de 1821, 1822 e 1823, revelando situações de grande dificuldade, a exigir prontas providências. Em 7 de Fevereiro de 1821 os lavradores apresentam-se receosos com a crise que se vive no comércio do vinho e exprimem a sua preocupação com a venda da colheita de 1820 – ano de abundância – por ainda existirem grandes quantidades do ano anterior. E a escandalosa introdução de vinhos de outras proveniências é outro problema que os preocupa. A delicada situação económica das pessoas que vêm ameaçada a sua subsistência e têm dificuldade em suportar os elevados custos do amanho das suas vinhas, e ainda a especificidade do Douro – forte preponderância da vinha e terras pouco propícias a culturas alternativas – levam a Câmara de Lamego, bem como as de Santa Marta, Mesão Frio, Godim e Canelas a pedir medidas, entre as quais a que obrigue a Companhia a comprar todo o vinho separado⁵¹.

⁴⁹ Sobre as propostas e discussões à volta da reforma/extinção da Companhia nas Cortes do ano de 1821, ver: A.H.M.L., *Este livro hade servir para nelle ficarem registadas todas as representações e respostas que pelo Senado da Câmara desta cid^e se fizerem e derem a S. Mag^{te}. de 1790 a 1824*, ff. 170 a 173.

⁵⁰ A.H.M.L., *Livro do registo de todas as representações e respostas do Senado da C.^a de Lamego a sua Magestade, 1790-1824*, f. 111.

⁵¹ A.H.M.L., *Livro do Registo de todas as representações e respostas do Senado da Camara de Lamego a sua Magestade, 1790-1824*, ff. 61 a 63.

Em 4 de Dezembro de 1822 a Câmara mostra-se preocupada com alguns desajustamentos e anomalias registados na selecção, preservação e venda do vinho, dado achar-se extinta, naquela data, a linha de demarcação dos vinhos de embarque e de ramo. Por isso, a selecção dos melhores vinhos para embarque deveria ser feita por provadores, sendo para isso necessário um novo regulamento de provas. A Câmara chama ainda a atenção para a necessidade de se combater a introdução clandestina de aguardente, principalmente na cidade do Porto e em Vila Nova de Gaia, que impede a Companhia de vender a sua e, consequentemente, de obter os meios para comprar aos lavradores todo o vinho não vendido na feira, como estava obrigada. Para que a Companhia pudesse cumprir as suas obrigações, a Câmara propôs que os negociantes fossem obrigados a comprar-lhe dois almudes de aguardente por cada pipa de vinho de embarque, e que não fossem passadas guias para exportação sem que fosse apresentada a referida certidão de compra passada pela própria Companhia⁵².

Os excedentes e a baixa qualidade do vinho assim como o seu baixo preço são problemas que continuam a ocupar e a preocupar as autoridades, levando-as a reiterar os pedidos de novas medidas⁵³. Em 1823 a Câmara insiste nas queixas e volta a expor ao rei “o triste e lastimoso” estado dos povos por falta de escoamento dos seus vinhos, único género de que depende a sua subsistência, porque não produz qualquer outro. Pede que seja dada ordem à Companhia para que empreste pipas aos lavradores, uma vez que as que têm ainda se encontram cheias, e que não se permita a ampliação da área demarcada, como pretendiam alguns proprietários⁵⁴.

⁵² Ibidem, ff. 130 a 131v.

⁵³ Em 25 de Junho de 1823 a Câmara pede medidas por estarem “desta sorte inibidos (os lavradores) de sustentar as suas familias, fazer os seus dispendiozos, mas percizos grangeios, e proximas vindimas por terem as suas vazilhas cheias e ocupadas com o actual vinho”. (A.H.M.L., *Lº de Acordaons da Villa de Britiande, 1746-1828*, ff. 165v, 177 e 177v.).

⁵⁴ A.H.M.L., *Este livro hade servir para nelle ficarem registadas todas as representações e respostas que pelo Senado da Câmara desta cidª. Se fizerem, e derem a S. Magª., de 1790 a 1824*, ff. 179v. a 186.

E o preço compensador, insistentemente defendido, continuava a ser um desejo ainda não alcançado, afectando a formação e a acumulação de meios pecuniários indispensáveis ao investimento, à reconversão, à melhoria da produção e à renovação das técnicas e dos métodos.

Com a vitória do movimento liberal assiste-se à tomada de medidas cerceadoras de alguns dos privilégios da Companhia. Por exemplo, em 1821 as Cortes votam, entre outras medidas, o fim do exclusivo da destilação de aguardente nas províncias da Beira, Trás-os-Montes e Minho, instituído em 1760, passando este a ser livre e em 1822, por carta de lei do mês de Maio, é extinta a demarcação dos vinhos de feitoria e de ramo, a navegação no rio Douro é franqueada, o exclusivo das tabernas do Porto é extinto, etc. Tais medidas terão causado alegria e esperança num futuro económico com mais êxito a uns e preocupações e desagrado a outros. Mas as esperadas melhorias não surgiram, mantendo-se ou acentuando-se mesmo as dificuldades. Esta situação vai ser aproveitada para criticar e reprovar as Cortes por *“tão graves e injustas medidas aprovadas”*. Assim acontece com a Câmara em 17 de Julho de 1823, a qual manifesta a sua oposição e lamenta as medidas tomadas por estas prejudicarem a cultura da vinha e a venda do vinho e por *“alguns dos privilégios de que gozava aquela região desde a criação da Companhia terem sido revogados”*. É neste contexto de crise e descontentamento que se pede a restauração dos privilégios revogados, procurando-se a reposição da situação à data de 24 de Agosto de 1820⁵⁵. E em 21 de Agosto de 1824 pede-se de novo a concessão para a Companhia do exclusivo das *“tabernas na cid^e do Porto, e Destricto, como antigamente gozavão”*⁵⁶.

⁵⁵ “Eis aqui, Senhor, um breve quadro dos incalculáveis prejuízos e insultos que tem sofrido o país do Douro desde a instalação das Cortes e tem a sofrer até que se restabeleça e de novo organize o verdadeiro equilíbrio entre Douro e comércio”. (A.H.M.L., *Este livro hade servir para nelle ficarem registadas todas as representações e respostas que pelo Senado da Câmara desta cid^e. Se fizerem, e derem a S. Mag^e., de 1790 a 1824*, ff. 174 a 175).

⁵⁶ A.H.M.L., *L^o de Actas de 1823 a 1826*, f. 82.

Mas o agravamento da situação política contribuiu ainda mais para a amplificação da crise. Note-se que depois do golpe de estado de D. Miguel, em 1828, a cidade do Porto esteve no centro das lutas entre liberais e absolutistas, lutas que culminaram no cerco da cidade, de Setembro de 1832 a Agosto de 1833, e no incêndio dos armazéns da Companhia em Gaia, factores que muito contribuíram para a desorganização geral. E a insegurança e dificuldade nos transportes são também condicionalismos de monta. Daí que se tenham registado reduções nas exportações para todos os mercados⁵⁷.

Os problemas económicos e sociais decorrentes da crise e a progressiva degradação vão alastrando e criam um ambiente de forte descontentamento que irá conduzir à extinção da Companhia em 1834. A nova classe vitoriosa e os novos governantes saídos das forças vencedoras, em Abril de 1834, eram *"inimigos"* das restrições ao comércio livre e adeptos de uma maior liberdade. Em 30 de Maio de 1834 D. Pedro IV promulga o decreto que extingue *"todos os privilégios, autoridades, prerrogativas e proeminências de qualquer natureza ou determinação concedidas à Companhia e à Junta da sua Administração, desde o tempo do seu estabelecimento até ao presente"*. Aquela chegou ao fim e proclamou-se a liberdade para o produtor do Douro e para o comércio do seu vinho, passando, pois, a desempenhar apenas as funções próprias de qualquer firma comercial. E o mesmo decreto abre ainda a barra do Douro ao comércio de todos os vinhos portugueses.

A *"aniquilação"* da antiga Companhia dos vinhos agradou também à Câmara de Lamego, ao considerar que D. Pedro IV fez reviver o *"país do Douro"* porque, a partir de então, o comércio da região deixava de estar agrilhado. Não se adivinhavam ainda as reais consequências económicas de tal decisão nem os seus reflexos sobre o sector vinícola duriense. No entanto, não seria preciso esperar muito tempo para se constatar que tal decisão não trouxe consigo a almejada prosperidade nem

⁵⁷ O ano de 1832 foi mesmo dos piores de sempre. Desde 1770 que o volume das exportações não caía tanto, rondando apenas as 16 000 pipas.

produziu os efeitos propalados, tornando-se mesmo lesiva para os interesses gerais da região de Lamego e, em particular, para os viticultores. Decorridos cerca de dois anos a Câmara manifesta de novo as suas preocupações e tenta resolver a questão dos vinhos do Douro, que iam de mal a pior contra o que se esperava após a extinção da Companhia. Os produtores lamecenses viam a sua situação agravar-se com os preços a cair, as vendas a declinar e os stocks de vinho a aumentar, enquanto os seus rendimentos diminuam⁵⁸. Tal situação fica a dever-se não só à expansão descontrolada que se regista na área de vinha cultivada, mas também à concorrência dos vinhos de outras regiões, assim como à falsificação e incorporação de vinhos de inferior qualidade, descreditando os genuínos vinhos de embarque. E a falta de rendimentos dos viticultores repercutia-se irremediavelmente no conveniente, atempado e indispensável granjeio das vinhas e dos vinhos.

Preocupações como aquelas a que acabamos de nos referir estendem-se a comerciantes e às diversas autoridades locais, assistindo-se ao crescimento do número das pessoas que consideravam a clamorosa abolição da Companhia responsável pela situação. É que ela continuava a ser tida como a única salvadora, lembrados provavelmente do período de expansão e euforia que se viveu entre 1756 e 1810. Nesse período ela teve, de facto, um papel preponderante na organização e disciplina da produção e no reerguer do crédito externo do vinho do Douro, proporcionando seguros proventos e prosperidade. Entendia-se então que só o fim do comércio livre e o restabelecimento da Companhia podiam restaurar a confiança e o desenvolvimento. E é neste contexto e após quatro anos de liberdade que assistimos à sua restauração, em 7 de Abril de 1838, para viver por mais vinte anos, apesar de os seus poderes serem agora muito mais limitados.

No entanto, tal decisão pouco se faria sentir no sector, mantendo-se os mesmos problemas e dificuldades. A esperança que se punha no restabelecimento da Companhia foi-se esfumando e passou-se a uma

⁵⁸ M. Gonçalves da Costa, *Op. Cit.*, p. 140 e 162-164.

certa desilusão, apesar de ela continuar no centro das discussões. Macário de Castro da Fonceca e Souza, da casa das Brôlhas de Lamego (e par do Reino), diz mesmo, em sessão de Câmara de 15 de Julho de 1848, que *“com a criação da Companhia em 1838 não vieram, nem podiam vir os altos preços para o vinho, como alguns acreditaram”*. Acrescenta ainda que *“a palavra «Companhia» não foi suficiente para que o estado actual voltasse à antiga situação, tanto em relação à diminuição da produção do vinho nesta como nas outras regiões vinhateiras, assim como no gosto ou modo que de uma maneira geral tem influido na exportação dos nossos vinhos do Douro”*⁵⁹.

Pelos dados recolhidos nas actas das sessões de Câmara, no ano de 1842, se conclui que este foi um ano fértil em discussões, propostas e pressões para que o governo central tomasse algumas providências passíveis de reparar alguns dos males que há tanto tempo afligiam as populações.

Os ecos do estado de decadência a que se tinha chegado e do descrédito em que caíra o vinho chegam a Lisboa, não deixando de preocupar também o governo que propõe, em 22 de Março de 1842, a realização de uma assembleia-geral composta por várias individualidades e autoridades da região produtora de vinho de feitoria, para discutir e propor ao governo os meios mais adequados para melhorar a sua cultura e comércio⁶⁰. Este foi também o ano da criação da Associação de Agricultura do Douro, iniciativa que a Câmara considerou de grande importância, tendo nomeado como seu procurador António José da Costa para participar nos trabalhos de discussão e aprovação dos estatutos, em reunião a realizar na vila da Régua no dia 5 de Agosto de 1842⁶¹. Associação que iria estar bem activa, quer incentivando a discussão, quer apresentando propostas que viabilizassem as tão esperadas melhorias.

Em 9 de Julho de 1842, em sessão extraordinária, a Câmara de Lamego queixa-se à Câmara dos Deputados do desprezo a que o Douro

⁵⁹ A.H.M.L., *Lº de Actas de 1845 a 1852*, f. 103.

⁶⁰ A.H.M.L., *Lº de Actas de 1841 a 1845*, ff. 48 e 48v.

⁶¹ Ibidem, ff. 62v e 63.

tinha sido votado desde 1834, lembrando-lhe o sofrimento e desespero dos seus habitantes, consumidos pela fome, pedindo que se concluíam os tratados com a Inglaterra e com o Brasil, como já tinham feito os representantes da lavoura, reunidos na Régua no dia 1 de Maio⁶². Passado pouco tempo, em 27 de Julho, a mesma Câmara viria a aprovar o envio de uma deputação de lavradores e comerciantes do Douro a Lisboa para expor o “*violentissimo estado em que está o Paiz do Douro*”. Dessa deputação deveriam também fazer parte representantes nomeados pela Câmara do Porto e pela Associação Comercial, e um dos pedidos a formular prendia-se com o restabelecimento da antiga Companhia “*com todas as vantagens para o Paiz, despida de todos os seus antigos e odiosos abusos*”⁶³.

É neste contexto que em 1843, pelo decreto de 5 de Abril e pela Carta de Lei de 21 do mesmo mês, o governo – o de Costa Cabral – decide ampliar as competências e os privilégios da Companhia. Restabelece-se, por exemplo, a demarcação, e a barra do Douro volta a ser reservada aos vinhos aprovados e com guias; é-lhe também concedido um subsídio anual de 150 contos de réis para ajudar ao escoamento do vinho, porque fica obrigada a adquirir 20 000 pipas de vinho do Douro de segunda e terceira qualidade. No entanto, tais medidas não trouxeram de novo os resultados previstos, persistindo as queixas sobre os já bem conhecidos males: o aumento da oferta, as dificuldades no escoamento, a perda de qualidade, as falsificações e adulterações e os preços baixos. Daí que o duque de Palmela e Rodrigo da Fonseca Magalhães se tenham empenhado no incremento das exportações do vinho nos anos de 1848 a 1850.

As dificuldades, as transgressões e a falta de observância das determinações continuaram a ser denunciadas e tratadas ao longo da década de quarenta. Problemas como a introdução de vinhos de outras regiões, as adulterações, assim como o contrabando de aguardentes e o

⁶² Ibidem, f. 60v.

⁶³ Ibidem, ff. 61v a 62v.

aumento da produção de jeropiga⁶⁴ e de outros vinhos doces⁶⁵, afligem os produtores de vinho da nossa região, porque contribuem para o descrédito do vinho de embarque e consequente baixa do seu preço. Esta situação reflecte-se no rendimento dos proprietários que “*por falta de meios deixão de grangear suas terras, e de reparar seus arruinados prédios urbanos e rusticos*”, como sobressai da acta da sessão de Câmara de 29 de Março de 1843⁶⁶.

No que respeita à introdução e concorrência de vinhos de outras regiões (Bairrada, Lafões e Dão), a Câmara, em 25 de Setembro e 6 de Novembro de 1841, queixa-se à Companhia do armazenamento de vinhos da Bairrada feito na Régua e em outros locais do distrito da Companhia, daí exportados como vinhos do Douro. Por esse motivo lhe pede providências rigorosas para acabar com o mal, porque “*ocasiona o discredito dos Vinhos deste Paiz, e augmenta a desgraça dos Lavradores*”. E como é a Companhia que passa as guias onde é indicada a qualidade dos vinhos, a Câmara pede “*para que estabeleça todas as cautellas, e providencias, para que não continue o prejudicialissimo abuso de ser exportado o Vinho da Bairrada com Guias de vinho do Douro, do que vem o discredito deste e a desgraça do Paiz*”⁶⁷. É no seguimento desta tomada de posição que a Câmara se irá decidir, em 4 de Dezembro e após ter ouvido “*cidadãos Letrados e o Administrador do Concelho*”, pela proibição do armazenamento de vinhos de fora do distrito da Companhia nos armazéns que se situam dentro do mesmo

⁶⁴ A referência a jeropiga é frequente nesta década de quarenta do século XIX. Por exemplo, em 15 de Fevereiro de 1843 a Câmara discute um officio do pareador em que comunica a apreensão de 31 pipas pertencentes a João Soares da Silveira do lugar de Alcafache, concelho de Mangualde (A.H.M.L., *Lº de Actas de 1841 a 1845*, f. 80v.).

⁶⁵ Em 8 de Dezembro de 1844, em sessão extraordinária, a Câmara entende que para se obter e preservar a pureza e genuinidade dos vinhos de embarque nos mercados de Inglaterra “*seria preciso que as jeropigas e vinhos doces, antigamente desconhecidos na Demarcação, fossem qualificados em separado dos Vinhos propriamente ditos*”. É com vinhos finos, puros e genuínos que o nosso comércio se há-de acreditar no mercado externo e não com jeropigas e vinhos doces, no dizer da vereação. (A.H.M.L., *Lº de Actas de 1841 a 1845*, f. 80v.)

⁶⁶ Ibidem, ff. 89 e 89v.

⁶⁷ Ibidem, ff. 26 e 29. Sobre os abusos e violações praticados com as guias emitidas pela Companhia aos vinhos de primeira qualidade, ver Norman R. Bennett, *Op. Cit.*, pp. 283-284.

espaço. Esta deliberação foi anunciada à Companhia para que a fizesse cumprir, comunicando-lhe também que as autoridades de Lamego estavam dispostas a coadjuvã-la⁶⁸. A Câmara apoiou ainda, neste contexto e em 15 de Fevereiro de 1843, o pedido feito ao governo pela Associação de Agricultores do Douro, no dia 11 do mesmo mês, para que fizesse *“cessar o escandalozo abuzo ou Contrabando de Vinhos illegaes do Douro, e das outras Provincias, que se faz no sítio da Pedra Salgada junto ao Porto, mandando-se ali dar um varejo regorozo pela Alfandega”*. Varejo que se deveria estender a todo o distrito da demarcação da Companhia, no entender da vereação, como vinha sendo pedido desde 1 de Dezembro de 1841⁶⁹.

Mas as preocupações com a preservação da qualidade do vinho de feitoria passavam também pelo aperfeiçoamento do método das provas. Para tal, sustentava-se que o sistema de nomeação de provadores fosse reformulado, já que o que existia era desadequado e não conseguiria proteger convenientemente a lavoura do Douro, como sustenta a vereação na sessão de 8 de Dezembro de 1844⁷⁰.

O excesso de produção e as dificuldades com o seu escoamento são um problema antigo cuja solução não fora encontrada, reanimando-se a questão na década de quarenta. Para além das propostas de procura de novos mercados e de dinamização dos tradicionais, insiste-se na obrigação de a Companhia comprar mais vinho, tanto do separado como do de segunda e terceira qualidade, recebendo em contrapartida a concessão do exclusivo das aguardentes. Assim aconteceu, por exemplo, na sessão de 8 de Fevereiro de 1843 em que a Câmara decide mandar uma representação às Câmaras Legislativas para apoiar uma proposta sobre este assunto a fazer pela Comissão Especial de Vinhos⁷¹. Trata-se de medidas ansiosamente esperadas, pelo que se pede brevidade na sua aprovação e promulgação. Mas a falta de resposta aos pedidos que foram

⁶⁸ Ibidem, f. 33.

⁶⁹ Ibidem, f.81v.

⁷⁰ Ibidem, ff. 118 e 119v.

⁷¹ Ibidem, f. 80.

sendo feitos obriga a Câmara, em 12 de Julho de 1849, a renová-los e a suplicar a aprovação de medidas rápidas para se poder resolver o estado de desespero e aliviar o sofrimento das populações⁷².

Entendia-se também que a exequibilidade destas propostas só seria viável mediante a adopção de medidas de contenção do contrabando das aguardentes, que era feito em larga escala, e através de uma eficaz execução das leis fiscais sobre as provenientes do estrangeiro. Assim se obrigava ao consumo das aguardentes da Companhia e desse modo se facilitava a realização dos meios necessários à compra do vinho a que estava obrigada⁷³.

A situação de crise e de descontentamento que se vive no Douro causa também apreensão ao governo que decide pedir à Câmara, por portaria de 21 de Junho de 1848, para apresentar as causas que pensa serem as responsáveis pela não cabal execução, por parte da Companhia, da lei de 21 de Abril de 1843. A Câmara, reunida em 13 e em 15 de Julho, apura as referidas causas, de entre as quais poderemos destacar as seguintes: a compra dos vinhos prolonga-se por um grande espaço de tempo, isto é, até 30 de Maio, o que acaba por afectar os convenientes e atempados granjeios das vinhas, já que o reembolso dos gastos se faz muito tardiamente; só foi aberta, pela Companhia, uma Caixa (na Régua) para a concessão de crédito aos lavradores em condições favoráveis e essas condições eram muito difíceis de satisfazer; a Companhia paga aos lavradores em notas e não em moeda forte, o que lhes causa consideráveis prejuízos, dada a sua grande desvalorização – cerca de 25%; os regulamentos aprovados pelo governo entram, em parte, em contradição com a dita lei⁷⁴.

Na referida sessão de 15 de Julho foi ainda discutida e aprovada por unanimidade uma proposta, apresentada por Macário de Castro da Fonceca e Souza, sobre o destino a atribuir aos 150 contos concedidos à Companhia pela Lei de 21 de Abril de 1843. Entendeu-se então que tal

⁷² A.H.M.L., *Lº de Actas de 1845 a 1852*, f. 130.

⁷³ A.H.M.L., *Lº de Actas de 1841 a 1845*, ff. 118 a 119v.

⁷⁴ A.H.M.L., *Lº de Actas de 1845 a 1852*, ff. 101 a 102v.

atribuição não deveria ser destinada à compra de vinho (20 000 pipas de segunda e terceira qualidade), mas sim a uma ajuda e incentivo à abertura de novos mercados, único meio de salvar a viticultura da aniquilação para que caminhava rapidamente⁷⁵.

É neste contexto que se sustenta que o Ministério do Reino devia empenhar-se em apoiar as exportações para a Rússia e outros países limítrofes do mar do Norte, assim como para os Estados Unidos da América, procurando junto dos governos desses países concessões e direitos aduaneiros mais favoráveis, que nessa altura eram quase proibitivos. Também as exportações para o Brasil e Inglaterra deveriam ser promovidas por meios considerados mais convenientes. No entanto, a abertura e manutenção de mercados requer conhecimentos sobre a sua realidade, razão pela qual foi pedido que todas as informações sobre vinhos, que pudessem existir nas diferentes secretarias dadas pelos “*Agentes Diplomaticos e Consulares*”, fossem publicitadas para assim habilitar os lavradores a fabricarem os seus vinhos de modo a satisfazer as exigências dos diferentes clientes, tendo em conta o gosto dos consumidores. E propôs-se ainda que os empregados consulares fizessem periodicamente um relatório sobre esta matéria e dessem dele conhecimento aos viticultores⁷⁶, o que denota evidentes preocupações de adaptação à realidade do mercado.

Não terá a crise de então estimulado e obrigado alguns produtores a inovar, seleccionando castas e experimentando novas técnicas enológicas, de modo a criar-se um novo tipo de vinho? Pensamos que sim, como sobressai da proposta de Macário de Castro da Fonseca e Souza e do exemplo da colheita de 1820⁷⁷.

⁷⁵ “Esta (a verdadeira lei protectora para o Douro), será aquella que obrigue a Companhia a exportar para mercados em que o nosso vinho não he conhecido, uma quantidade de vinho em que ella tenha uma perca igual ao subsidio que receba, introduzindo assim um mercado novo, que sucessivamente deverá entregar, quando lucrativo, ao commercio, para abrir outro de novo...” (A.H.M.L., *Lº de Actas de 1845 a 1852*, f. 103).

⁷⁶ A.H.M.L., *Lº de Actas de 1845 a 1852*, ff. 103v e 104.

⁷⁷ Sobre a colheita de 1820 ver Conceição Andrade Martins, *Op. Cit.*, p. 318.

À crise comercial e de produção vêm juntar-se, a partir de 1851, outros males de efeitos bem devastadores: o oídio, a filoxera e o míldio, moléstias que não perspectivam facilidades aos agricultores do Douro para a segunda metade do século XIX, como em futuro trabalho procuraremos conhecer.

Do que temos vindo a dizer se conclui que estamos em presença de um produto de excelência que se distingue pela sua grande relevância económica, regional e nacional, sendo responsável pelo crescimento e diversificação de outras actividades e pelo impacto estimulante que teve sobre outras regiões vinhateiras. A vinha ter-se-á tornado, no nosso local de estudo, no principal incentivo ao arroteamento de terras pobres, declivosas e incultas. Não restam dúvidas que a vida económica do Douro se estruturou com base no vinho.

Estamos perante um tipo de produção com as suas especificidades próprias. É uma cultura que não tem um comportamento produtivo homogéneo, quer qualitativa quer quantitativamente falando, o que favorece as adulterações e as fraudes. Trata-se de um sector cuja produção se encontra muito pouco concentrada, dispersando-se por um grande número de produtores, muitos deles produzindo apenas algumas, poucas, pipas de vinho fino, o que constitui factor mais do que suficiente para a falta de homogeneidade na qualidade e para a falta de entendimento entre os produtores. Razões mais do que ponderosas para os muitos pedidos que os diversos interessados foram fazendo aos Governos, requerendo a sua intervenção não só para disciplinar a produção e a comercialização, mas também para acabar com as falsificações e o contrabando, causa de muitos dos males.

Ao período de prosperidade e credibilização externa do vinho do Douro (de 1756 a 1810) que se seguiu à criação da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, sucede um outro marcado por fortes dificuldades e muitas discussões.

Portugal viveu na primeira metade do século XIX tempos conturbados e difíceis dominados pela instabilidade política e social, onde não faltaram as lutas políticas e a guerra, o que terá afectado a produção e desregulado os circuitos comerciais.

A Companhia, apesar dos propalados méritos e deméritos, atravessa um dos períodos mais difíceis até então vividos, sendo contestados os seus vastos poderes e privilégios. Contestações que a partir de 1777 começam a ter efeitos práticos, assistindo-se à diminuição do seu poder de fiscalização e à perda da sua autoridade. A partir de 1820 a limitação dos seus poderes é maior e em 1834 decreta-se a sua extinção. No entanto, virá a ser reabilitada, mas com poderes limitados, em 1838.

O mercado e a produção anarquizam-se, escapando aos tradicionais controlos institucionais. A crise – de produção, de qualidade e de preço – não pode ser dissociada da situação política. Vivia-se num tempo de desagregação da autoridade do Estado, donde viria a resultar um enorme enfraquecimento da autoridade do poder central e do próprio poder local. Daí que as medidas disciplinadoras adoptadas não tenham tido eficácia efectiva. Algumas eram avulsas, incoerentes e mesmo contraditórias, tudo razões que não podem ser ignoradas quando se quer compreender a crise que atormentou as gentes e as autoridades da nossa região.